

ELABORAÇÃO:



SIGNATÁRIOS:



APOIO:



TABELA

DE HONORÁRIOS UNIFICADA

DE ENGENHARIA

E AGRONOMIA

DO ESTADO DO CEARÁ

2018



Apresentação

Referências de valores para remunerar profissionais por serviços técnicos especializados são informações essenciais para que contratantes e contratados (sejam eles órgãos públicos, empresas particulares ou profissionais autônomos) possuam paradigmas que norteiem os preços de propostas e de contratos, de modo que tais valores honrem as respectivas profissões e os níveis de experiência e *expertise* dos profissionais que realizam os serviços e que, ao mesmo tempo, sejam compatíveis com os valores de mercado praticados na região, promovendo, conseqüentemente, o equilíbrio do mercado e o desenvolvimento regional.

Esta Tabela de Honorários Unificada dos profissionais de Engenharia, Agronomia, Geologia e Geografia do Estado do Ceará é fruto de um grande acordo entre as entidades de classe profissionais dela signatárias, tendo sido idealizada e dirigida pelo Sindicato dos Engenheiros do Estado do Ceará (SENGE-CE) e pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Engenharia (IBRAENG), mediante uma comissão composta por membros destas duas entidades, bem como de associados de outras entidades signatárias que contribuíram. Ela objetiva tornar-se a referência de preços de serviços técnicos profissionais especializados nas áreas das profissões aqui relacionadas. Esta tabela também estabelece a remuneração mínima, que corresponde, nesta Tabela, à do profissional Trainee. Deste modo, os profissionais que praticarem preços para os seus serviços abaixo do valor mínimo desta tabela cometerão infração ao Código de Ética do Sistema Confea-Crea, denominada "preço vil", com fundamento no item b do inciso III do art. 10 da Resolução 1002/2002-Confea. Vale ressaltar, contudo, que os profissionais podem deixar de cobrar os seus honorários ou cobrar valores abaixo do mínimo desta Tabela, no caso de prestação de serviços a igrejas, entidades sem fins lucrativos e à parentes.

Esta tabela é registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (Crea-CE), em cumprimento ao artigo 34, alínea r, da Lei 5.194/66, sendo a referência oficial de honorários dos profissionais de Engenharia e Agronomia no Estado do Ceará. A atualização dos valores desta tabela ocorrerá sempre que houver alteração do valor do salário mínimo nacional.

O critério básico de remuneração de serviços profissionais aqui adotado é o da hora técnica, considerando também a experiência e a *expertise* de cada profissional, segundo a metodologia do Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos (IBEC). Para a definição dos valores de honorários de referência maiores do que o valor mínimo, foram pesquisados preços de serviços técnicos profissionais de Engenharia e Agronomia praticados no mercado no Estado do Ceará e observados os valores que constam em sistemas de custos referenciais públicos. No cálculo dos valores, foram considerados e adotados os encargos sociais básicos

de mensalistas, conforme publicados no SINAPI. Foram também adotados os regimes de trabalho de 8 horas diárias, 40 horas semanais e 160 horas mensais. Os valores de horas técnicas desta tabela não incluem os tributos que incidem sobre o preço global, nem as despesas diretas ou indiretas (por exemplo transporte, alimentação, equipamentos, custos da sede etc.) pertinentes a cada serviço. Consistem, portanto, em honorários profissionais líquidos. Em cada proposta, cabe ao profissional acrescentar tais custos para a formação do preço global do serviço.

O Senge-CE, o IBRAENG e as demais entidades de classe signatárias desta Tabela de Honorários sentem-se honrados em apresentar aos profissionais do Sistema Confea-Crea que atuam no Estado do Ceará e à sociedade cearense estas referências de honorários que serão úteis para a formação dos preços justos dos serviços técnicos dos profissionais de nível superior da área tecnológica, e que servirão como balizadores de honorários mínimos, incentivando assim o equilíbrio do mercado e promovendo o desenvolvimento do Estado.

Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Eng^a Agrônoma Maria Helena de
Araújo
Presidente do Sindicato dos
Engenheiros no Estado do Ceará
(SENGE-CE)

Eng^o Civil Marcio Soares da Rocha
Presidente do Instituto Brasileiro de
Auditoria de Engenharia
(IBRAENG)

Sumário

Referências Legais e Normativas.....	6
Tabela de Honorários 2018.....	7
Notas explicativas.....	7
Atividades dos profissionais de engenharia, agronomia, geologia e geografia.....	9
Objetos/campos de atuação por modalidade profissional.....	10
Comissão Elaboradora.....	12
Composição da Diretoria do Crea-CE – 2018.....	13
Entidades Signatárias.....	14

Referências Legais / Normativas

- Decreto 23.196/33 - Regula o exercício da profissão do agrônomo;
- Decreto Federal 23.569/33 - Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrimensor;
- Lei 4.076/62 - Regula o exercício da profissão do geólogo;
- Lei Federal 6.496/77 - Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- Lei Federal 4.950-A/66 - Dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em engenharia, química, arquitetura, agronomia e veterinária;
- Lei Federal 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo;
- Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal 9.610/98 - Atualiza e Consolida o Direito Autoral;
- Resoluções do CONFEA Nº 1002/02 e 1004/03 - Código de Ética Profissional;
- Resoluções do CONFEA Nº 218/73, 447/2000 e 1073/2016 – Atribuições Profissionais.

Tabela de Honorários 2018

(Valores horários para elaboração de orçamentos de serviços técnicos profissionais de Engenharia e Agronomia – Hora Técnica).

Profissional	Hora Técnica c/ Encargos Sociais Não Desonerados (Autônomos)	Hora Técnica c/ Encargos Sociais Desonerados (Empresas)
Master	R\$ 246,31	R\$ 212,87
Sênior	R\$ 176,37	R\$ 152,46
Pleno	R\$ 146,56	R\$ 126,66
Júnior	R\$ 102,07	R\$ 88,21
Trainee	R\$ 88,42	R\$ 76,42

Notas Explicativas

1 A classificação dos tipos de profissionais por expertise, da Tabela, observa as seguintes diretrizes:

Master: profissional de nível superior com no mínimo 15 anos de graduação e de experiência em gerência de obras, projetos e serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade e possuindo conhecimento técnico especializado.

Sênior: profissional de nível superior com no mínimo 10 anos de graduação e de experiência em gerência de obras, projetos e/ou serviços, e possuindo conhecimento técnico especializado.

Pleno: profissional de nível superior com no mínimo 5 anos de graduação e de experiência em gerência ou execução de obras, projetos e/ou serviços.

Júnior: profissional de nível superior com no mínimo 2 anos de graduação e de experiência em execução de obras, projetos e/ou serviços.

Trainee: profissional de nível superior com no máximo 2 anos de graduação e de experiência em execução de obras, projetos e/ou serviços.

Observação: a conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização equivale à experiência de dois anos, para fins de classificação nesta Tabela. A conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado equivale à experiência de três anos, para fins de classificação nesta Tabela. A conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado equivale à experiência de quatro anos, para fins de classificação nesta Tabela.

- 2** Os valores das horas técnicas do Profissional Trainee nesta tabela são valores mínimos. Os demais valores são de referência. Honorários propostos ou praticados abaixo dos mínimos são considerados vis e sujeita o praticante às penas do Código de Ética do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), com fundamento na alínea b do inciso III do art. 10 da Resolução 1002/2002-Confea. Vale ressaltar que os profissionais podem deixar de cobrar os seus honorários ou cobrar valores abaixo do mínimo desta Tabela, no caso de prestação de serviços a igrejas, entidades sem fins lucrativos ou a familiares.
- 3** Os valores de horas técnicas desta tabela não incluem os tributos que incidem sobre o preço global, nem as despesas diretas ou indiretas (por exemplo transporte, alimentação, equipamentos, custos da sede etc.) pertinentes a cada serviço. Consistem, portanto, em honorários profissionais líquidos. Em cada proposta, cabe ao profissional acrescentar tais custos para a formação do preço global do serviço.
- 4** Encargos Sociais Não Desonerados: percentuais decorrentes das Leis trabalhistas que incidem sobre os salários e remunerações dos mensalistas, incluindo os 20% do INSS e as reincidências destes 20% sobre outros encargos. Percentual total: 74,47% (conforme SINAPI).
- 5** Encargos Sociais Desonerados: percentuais decorrentes das Leis trabalhistas que incidem sobre os salários e remunerações, sem incluir os 20% do INSS e sem as reincidências destes 20% sobre outros encargos. Percentual total: 50,78% (conforme SINAPI).
- 6** Validade: esta Tabela tem validade a partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2018.

Atividades dos Profissionais de Engenharia e Agronomia

(De acordo com a Resolução número 1073/2016-Confea)

- Atividade 01 - Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica.
- Atividade 02 - Coleta de dados, estudo, planejamento, anteprojeto, projeto, detalhamento, dimensionamento e especificação.
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental.
- Atividade 04 - Assistência, assessoria, consultoria.
- Atividade 05 - Direção de obra ou serviço técnico.
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, inspeção, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem.
- Atividade 07 - Desempenho de cargo ou função técnica.
- Atividade 08 - Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão.
- Atividade 09 - Elaboração de orçamento.
- Atividade 10 - Padronização, mensuração, controle de qualidade.
- Atividade 11 - Execução de obra ou serviço técnico.
- Atividade 12 - Fiscalização de obra ou serviço técnico.
- Atividade 13 - Produção técnica e especializada.
- Atividade 14 - Condução de serviço técnico.
- Atividade 15 - Condução de equipe de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção.
- Atividade 16 - Execução de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção.
- Atividade 17 - Operação, manutenção de equipamento ou instalação.
- Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Campos de Atuação Profissional, por Título, Modalidade

(De acordo com Resoluções números 218/1973-Confea, 447/2000-Confea)

Área 1 – Engenharia

TÍTULO/MODALIDADE	OBJETOS E CAMPOS DE ATUAÇÃO
Engenheiro Civil	Atividades 01 a 18 relativas a: prédios/edifícios e suas instalações e sistemas; estradas e pistas de rolamentos; aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem; irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.
Engenheiro Eletricista	Atividades 01 a 18 relativas a: geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.
Engenheiro Mecânico e Industrial	Atividades 01 a 18 relativas a: processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.
Engenheiro Ambiental	atividades 01 a 14 e 18 relativas a: administração, gestão e ordenamentos ambientais; monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

Área 2 – Agronomia e Pesca

TÍTULO/MODALIDADE	OBJETOS E CAMPOS DE ATUAÇÃO
Engenheiro Agrônomo	Atividades 01 a 18 relativas a: engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.
Engenheiro de Pesca	Atividades 01 a 18 relativas a: empreendimentos, produtos e equipamentos de pesca e aquicultura; frigoríficos; aquíários.

Área 3 – Geologia e Geografia

TÍTULO/MODALIDADE	OBJETOS E CAMPOS DE ATUAÇÃO
Geólogo	Atividades 01 a 18 relativas a: trabalhos topográficos e geodésicos; levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; estudos relativos às ciências da terra; trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico.
Geógrafo	Atividades 01 a 18 relativas a: reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias.

Nota:

Para maior detalhamento sobre as atribuições dos diferentes profissionais do sistema Confea-Crea, consultar a legislação específica referida neste documento (p. 5)

Comissão Elaboradora

Coordenadores:

Eng.^a Agrônoma Maria Helena de Araújo (Senge-CE)

Eng.^o Civil Marcio Soares da Rocha (IBRAENG)

Relator:

Eng.^o Civil Marcio Soares da Rocha (IBRAENG)

Membros:

Eng.^o Civil Elismar de Oliveira Sá (IBRAENG)

Eng.^o Civil Áulio Façanha Antunes (Senge-CE)

Eng.^o Civil José de Montier Barroso (IBRAENG)

Eng.^a Civil Teodora Ximenes da Silveira (Senge-CE)

Eng.^a Civil Maria do Socorro Moreira Araújo (Senge-CE)

Eng.^o Eletricista Francisco Webston Torquato (ABEE-CE)

Eng.^o Antônio Melo Moreira (Senge-CE)

Eng.^a Agrônoma Maria Lucia Cortez Bona (Senge-CE)

Colaboradores:

Eng.^o Agrônomo Francisco de Assis Bezerra Leite (Senge-CE/AEAC)

Eng.^a Agrônoma Mailde Carlos Rego (Senge-CE/AEAC)

Composição da Diretoria Crea-CE - 2018

Presidente – Eng.^o Civil Emanuel Maia Mota

1º vice-presidente – Eng.^o Civil Francisco André Martins Pinto

2º vice-presidente – Eng.^o Eletricista Francisco Cláudio Patrício Moura

1º secretário – Eng.^o Agrônomo Ubiratan Sales Vieira

2º secretário – Eng.^o Eletricista Heitor Luís Albuquerque Barbosa

1º tesoureiro – Eng.^o Mecânico José Alfredo Firmeza de Sousa

2º tesoureiro – Eng.^a Civil Nadja Gilheuca da Silva Dutra

Entidades Signatárias

SENGE-CE – Sindicato dos Engenheiros do Estado do Ceará

IBRAENG – Instituto Brasileiro de Auditoria de Engenharia

AEAC – Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Ceará

AEP-CE - Associação dos Engenheiros de Pesca do Estado do Ceará

AEMI-CE – Associação dos Engenheiros Mecânicos e Industriais do Estado do Ceará

ABEE-CE – Associação dos Engenheiros Eletricistas do Estado do Ceará

APROGEO-CE - Associação dos Profissionais de Geografia do Estado do Ceará;

ABES-CE – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção Ceará

ABENC-CE – Associação dos Engenheiros Civis do Estado do Ceará

CEC – Clube de Engenharia do Estado do Ceará

IBEC – Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos – Regional Ceará

CAEB - Cooperativa de Trabalho dos Arquitetos e Engenheiros do Brasil